

Petição nº8 / XIII / 1

Eva Claudia Alves Loução

tlm: 93.861.99.33

E´mail: evaclaudia7@hotmail.com

Exmo(s) Senhor Presidente e Deputados
da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência

Assembleia da República

Data: 13 de Janeiro de 2016

Petição n.º 8/XIII/1 - Requerimento

1) Identificação

Eva Claudia Alves Loução

Rua Fernando Cabral n.º78 2.º Esq, 4250-545 Porto

CC n.º 11464292

2) Habilitações Académicas e Profissionais

- Melhor aluna da Licenciatura em Dança 2001 - Faculdade de Motricidade Humana
. Estágio Profissionalizante na Companhia Nacional de Bailado
- Mestre em Performance Artística Dança 2008 - Faculdade de Motricidade Humana
- Curso de Profissionalização em Serviço - Universidade Aberta (a finalizar)
- Experiência no ensino (tempo de serviço) - 11 anos

3) Do concurso público

- Foi lançado o concurso, pela escola artística: Conservatório de Música de Coimbra no dia 4 de Agosto de 2015, para Grupos de Recrutamento de D(dança) ao abrigo da portaria n.º192/2002, de 4 de Março, foram abertas 5 (cinco) vagas, para suprir necessidades do ano letivo 2015/2016;
- A conjugação das circunstâncias curriculares descritas criou uma expectativa válida, de que me seria atribuído uma das vagas postas a concurso;
- Porém, tal não veio a suceder;
- No entanto venho expôr as diligências que fiz, no sentido de corrigir uma situação, que me lesa e violou todos os princípios da administração pública: prossecução do interesse público, da legalidade, da igualdade, da imparcialidade, justiça, dever duma boa administração, proporcionalidade e da audiência dos interessados.

4) Do percurso

- As Listas Finais de Ordenação, são afixadas a 14/09/2015, simultaneamente (no mesmo dia) os candidatos já estão a aceitar as colocações;
- No dia 15/09/2015 fiz o pedido para saber o currículo dos candidatos posicionados à minha frente, incluindo o currículo vitae, habilitações académicas e profissionais. Em reunião, com o diretor no Conservatório, nesse dia, foi-me dito que não, de seguida entreguei documento de impugnação do ato administrativo;
- Posição reforçada pela resposta dada do diretor à Inspeção Geral de Educação, em que verifiquei que uma das candidatas seria bailarina " 6 - *Relativamente, ao sítio da internet www.silvierijmer.com, indicado pela reclamante não diminuem antes valorizam a candidata seleccionada.*" Importa referir que à data de 07/10/2015 a Inspeção encerrou a minha queixa com base na resposta do director do Conservatório.
- Fui assim forçada a intentar uma acção de intimação que correu termos pelo TAF de Coimbra sob o nº2396/15, que veio a dar-me razão. Recebi via e-mail a 23 de Novembro de 2015, os currículos das candidatas, com uma explicação breve do Diretor do Conservatório de Coimbra que tinha seleccionado Técnicas Especiais;
- Sucede que a lei é clara (portaria nº192/2002 de 04/03) para o ensino básico artístico de dança, o curso em leccionação no Conservatório de Música de Coimbra, conforme o regulamento interno, disponível para consulta no site do Conservatório de Música de Coimbra, diz o artigo 57º " 1 - A abertura de turma de curso secundário de dança está condicionada, ano a ano e até ao ano letivo 2016/2017, pela existência de número de candidatos necessários à constituição de uma turma nos termos legalmente estabelecidos.....";
- No dia 24/11/2015, depois de verificar que todas as candidatas não cumpriam o requisito mínimo habilitacional ser Licenciado em Dança, pela FMH ou pela Escola Superior de Dança, enviei uma carta, onde sucintamente peço o meu lugar de imediato, para todos os serviços do MEC: Inspeção, DGAE, Dgeste e para a Escola Artística;
- Recebi, fora do prazo dos 10 dias a resposta do Senhor Director a reinterar a mesma posição que preferiu contratar Técnicos Especiais, só depois de enviar à Dgeste centro um email, que iria meter outra acção de intimação para saber a minha resposta;
- No dia 25/11/2015, interpôs recurso hierárquico da decisão junto da Dgeste centro, que conforme informação prestada, continua em análise e a aguardar decisão;
- No dia 04/12/2015, remeti a minha queixa ao Provedor da Justiça e recebi resposta a dizer que tinha aberto processo e que estaria a desenvolver acções instrutórias, junto do Conservatório de Música de Coimbra;

- Desde que tive conhecimento dos currículos das candidatas que luto para se fazer justiça e repôr o direito sem conseguir, fiz todas as diligências possíveis e acessíveis a uma simples professora - encetei todas as acções possíveis, dentro e fora do MEC;

- Apresentei o meu caso ao grupo parlamentar do Bloco de Esquerda, no dia 9/12/2015 que questionou o Governo sobre esta matéria;

As polémicas contratações:

- **Ana Cláudia Domingues** : Licenciada em Direito e frequenta o Mestrado em Ensino de Dança;

- **Sylvie Rijmer** : assistente na companhia Olga Roriz e BFA em Dança da Juilliard School;

- **Lizama Ávila Jesus** : inscrição no Mestrado de Ensino de Dança;

- **Llana de Andrade Oliveira**: diploma de dançarina, profissional pela Universidade Federal da Bahia e inscrita no Mestrado de Ensino de Dança

- Não é para mim fácil de aceitar, nem tão corroborar esta teoria falida, nem para qualquer outro candidato com estudos superiores concluídos, com tese de mestrado publicada, ser ultrapassada por técnicos especializados, com inscrições feitas em curso de mestrado ensino de dança. O concurso é uma inversão de todos os princípios e valores que estado democrático deve defender e o mais inacreditável é hoje dia 13/01/2016 continuo sem colocação, na mesma situação de 14/09/2015 - passaram 4 meses sem que nada fosse realmente feito para corrigir tamanha desigualdade.

5) Conclusão

- Não cabe ao diretor do Conservatório de Música de Coimbra, decidir que para o ano letivo 2015/2016 prefere contratar Técnicas Especializadas, para leccionar o grupo de recrutamento de Dança, em vez de professores licenciados.

- Cabe ao diretor, em representação do Estado Português cumprir e fazer cumprir a legislação.

6) Do Direito à Petição - Proposta de medida julgada adequada

Por fim, o objetivo da minha exposição e petição, é: a aplicação do artigo 22º. Ou seja, em tempo útil, solicito uma diligência conciliadora e reparo da situação em causa na petição e faço-o com total seriedade e elevado grau de segurança que a razão me assiste.

Dirijo-me a esta Comissão Política de Educação e Ciência, inserida na Assembleia da República, berço da nossa democracia que diligencie as acções necessárias, para repôr a legalidade no Estado Democrático a que todos pertencemos. .